



# Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

## LEI Nº 390/2007

**"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 70.000,00, conforme discriminação abaixo, e dá outras providências"**

O Prefeito Municipal de Riachinho-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro nos artigos 57 e 60 c/c o artigo 87, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para construção/Ampliação de praça na Avenida JK desta municipalidade:

| Códigos   | Nomenclatura                                       | Valor - R\$      |
|-----------|----------------------------------------------------|------------------|
| 02        | Poder Executivo                                    |                  |
| 05.01     | Departamento de Obras, Transp. e Serviços Públicos |                  |
| 15        | Urbanismo                                          |                  |
| 451       | Infra-estrutura Urbana                             |                  |
| 0020      | Desenvolvimento e Melhoria Urbanística             |                  |
| 1035      | Ampliação da Praça da Av. JK                       |                  |
| 449051    | Obras e Instalações                                |                  |
| 449051.01 | Obras e Instalações Domínio Público                |                  |
|           | <b>Total -----&gt;</b>                             | <b>70.000,00</b> |

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações, nos termos do artigo 43, inciso III, conforme segue:

| Códigos   | Nomenclatura                                       | Valor - R\$ |
|-----------|----------------------------------------------------|-------------|
| 02        | Poder Executivo                                    |             |
| 05.01     | Departamento de Obras, Transp. e Serviços Públicos |             |
| 15        | Urbanismo                                          |             |
| 451       | Infra-estrutura Urbana                             |             |
| 0020      | Desenvolvimento e Melhoria Urbanística             |             |
| 1016      | Construção de Galpão para Feira Livre              |             |
| 449051.02 | Obras e Instalações Dom. Patrimonial               | 50.000,00   |
| 02        | Poder Executivo                                    |             |
| 02.02.01  | Departamento de Administração                      |             |
| 04        | Administração                                      |             |
| 122       | Administração Geral                                |             |
| 0003      | Apoio a Administração Pública                      |             |



# Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

|           |                                                     |                  |
|-----------|-----------------------------------------------------|------------------|
| 1005      | Aparelhamento/Aquisição de Veículos p/ Departamento |                  |
| 449052.02 | Equipamento/Material Permanente de Dom. Patrimonial | 20.000,00        |
|           |                                                     |                  |
|           | <b>Total -----&gt;</b>                              | <b>70.000,00</b> |

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho - MG, 23 de Julho de 2007.

**VALMIR GONTIJO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na forma da Lei - Riachinho data supra.

**CLAIRTON PEREIRA DE ORNELAS**  
Diretor do Departamento de Administração

PUBLICAR 23 / 07 / 07  
ACTUAR 23 / 08 / 07  
§ 1º DO ARTIGO 85 DA LOMR

  
Assinatura